



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 631/2009

De 19 de agosto de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria objetivando o repasse de recursos financeiros em forma de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, no âmbito do Programa “Pró Santa Casa”.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria objetivando o repasse de recursos financeiros em forma de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, no âmbito do Programa “PRÓ SANTA CASA”, instituído pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. O Município contribuirá com a quantia mensal de R\$ 466,98 (quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, a partir do mês de setembro de 2009.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
19 de agosto de 2009

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA